

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90
NIRE 35.300.394.925

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2026, às 11h00, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Atlas AGM, conforme autorizado pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), sendo as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleia” ou “AGO”) da Grupo Casas Bahia S.A. (“Companhia” ou “Casas Bahia”) consideradas como realizadas na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 2º a 5º andares, acesso pela Rua Flórida, nº 1.970, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, conforme disposto no do artigo 5º, inciso III, § 3º da Resolução CVM 81.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de primeira convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), no jornal “Valor Econômico”, nas edições dos dias 31 de março e 1 e 2 de abril de 2026, nas páginas C4, B7 e B5, respectivamente, com divulgação simultânea na página da internet do mesmo jornal, bem como disponibilizado nos websites da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (“B3”) e da Companhia.
- 3. PUBLICAÇÕES LEGAIS:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, elaborado pela Ernst Young Auditores Independentes S.S. Ltda., o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram publicados no jornal “Valor Econômico”, na edição unificada dos dias 14, 15 e 16 de março de 2026, nas páginas C9 a C15, com divulgação simultânea na página da internet do mesmo jornal, bem como arquivados na sede social da Companhia e disponibilizados nos websites da CVM, da B3 e da Companhia.
- 4. QUÓRUM:** Presentes acionistas detentores de ações ordinárias representando 87,93% do capital social com direito a voto na Assembleia Geral Ordinária; e 87,93% do capital social com direito a voto em Assembleia Geral Extraordinária, conforme registros do sistema eletrônico de participação a distância, nos termos do artigo 47, inciso III da Resolução CVM 81 e as informações

contidas no mapa analítico consolidado, na forma do artigo 48, incisos I e II, da Resolução CVM 81. Dessa forma, verificou-se quórum para instalação da AGOE.

5. PRESENCAS LEGAIS: Sr. Elcio Mitsuhiro Ito, Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores; Sr. Luiz Passetti, na qualidade de membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance; Sr. Marcos Pupo, representante da Ernst Young Auditores Independentes S.S. Ltda., e Sr. Mauro da Motta, Presidente do Conselho Fiscal.

6. MESA: Sr. Renato Carvalho do Nascimento, Presidente; Sr. Gustavo Chauffaille, Secretário.

7. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

(ii) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes, do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário e do parecer do Conselho Fiscal;

(iii) (a) fixação do número de membros a serem eleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia; (b) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (c) a caracterização dos candidatos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes;

(iv) fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício de 2026;

(v) (a) a instalação do Conselho Fiscal para o exercício de 2026; e, caso aprovada a matéria anterior, (b) a eleição dos membros do Conselho Fiscal; e (c) a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) alterar o Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: (a) alterar o caput do artigo 5º a fim de atualizar a composição do capital social para refletir os aumentos de capital decorrentes de

conversões de debêntures da 11ª emissão da Companhia, averbados pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 30 de dezembro de 2025 e 11 de março de 2026; (b) alterar o artigo 10 no que se refere ao depósito prévio de documentos pelos acionistas para participação nas assembleias, considerando a possibilidade de realização da assembleia de forma digital; (c) alterar o artigo 20 a fim de incluir novo inciso “(xxii)”, com a previsão de que o Conselho de Administração delibere acerca da constituição de subsidiárias e investimentos em sociedades e fundos de investimento; (d) alterar o artigo 26 a fim de excluir o inciso (xii), uma vez que referida obrigação é de competência do Conselho de Administração; (e) incluir novo artigo 41 com a autorização de que a Companhia celebre contratos de indenidade com diretor ou membro do conselho de administração ou de qualquer outro conselho, comitê, órgão estatutário ou não da Companhia e/ou das controladas e/ou que tenha cargo ou função na Companhia e/ou nas controladas, em linha com as disposições do Parecer de Orientação CVM nº 38, de 25 de setembro de 2018; (f) ajustes não relevantes de redação, referências cruzadas, ortografia e gramática; e (g) caso aprovadas as alterações anteriores, renumerar os artigos do Estatuto Social e consolidá-lo em linha com as alterações indicadas nos itens (a) a (f) acima.

8. MAPA DE VOTAÇÃO E LAVRATURA DA ATA: Após a verificação do quórum de instalação da AGOE e dispensa de leitura do Edital de Convocação e do Mapa de Votação Sintético, os quais ficaram à disposição para consulta dos acionistas presentes, nos termos do artigo 48, §4º, da Resolução CVM 81, foi aprovada pela unanimidade dos presentes a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, § 2º, da Lei das S.A.

9. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária

- (i) aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante no **Anexo I** à presente ata, tendo sido computados 858.009.555 votos a favor, 1.710 votos contrários e 64.656 abstenções, as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante no **Anexo I** à presente ata, tendo sido computados 858.009.555 votos a favor, 1.710 votos contrários e 64.656 abstenções, as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

(iii) aprovar:

(a) por maioria de votos, conforme mapa de votação constante no **Anexo I** à presente ata, tendo sido computados 858.069.268 votos a favor, 1.821 votos contrários e 4.832 abstenções, a definição de que o Conselho de Administração da Companhia seja composto por 7 (sete) membros, sendo 4 (quatro) Conselheiros Independentes;

(b) por maioria de votos, conforme mapa de votação constante no **Anexo I** à presente ata, tendo sido computados 858.032.517 votos a favor, 1.903 votos contrários e 41.501 abstenções, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, até a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberará acerca das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2027: **(1) RENATO CARVALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, separado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.136.03 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 633.578.366-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 2º a 5º andares, acesso pela Rua Flórida, nº 1.970, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, como membro independente do Conselho de Administração; **(2) JACKSON MEDEIROS DE FARIAS SCHNEIDER**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.469.074-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 401.085.030-20, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 2º a 5º andares, acesso pela Rua Flórida, nº 1.970, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, como membro independente do conselho de administração; **(3) RAPHAEL OSCAR KLEIN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 22.900.668-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.137.128-83, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 2º a 5º andares, acesso pela Rua Flórida, nº 1.970, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, como membro do conselho de administração; **(4) CLAUDIA QUINTELLA WOODS**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 020.462.491-0 emitida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 098.823.117-41, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 2º a 5º andares, acesso pela Rua Flórida, nº 1.970, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, como membro independente do Conselho de Administração; **(5) ROGÉRIO PAULO CALDERÓN PERES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.212.295-5

SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 035.248.608-26, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 2º a 5º andares, acesso pela Rua Flórida, nº 1.970, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, como membro independente do Conselho de Administração; **(6) FERNANDO ALCANTARA DE FIGUEREDO BEDA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.870.868-30, portador da cédula de identidade nº 13.653.058-8 SSP/SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 2º a 5º andares, acesso pela Rua Flórida, nº 1.970, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, como membro do conselho de administração; e **(7) ANDRÉ LUIZ HELMEISTER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.872.118-44, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 2º a 5º andares, acesso pela Rua Flórida, nº 1.970, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, como membro do conselho de administração.

Os Conselheiros ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração, indicando que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei das S.A. para o exercício dos respectivos cargos, e que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”).

Restou consignado que os acionistas minoritários que solicitaram a eleição por voto múltiplo não somaram o percentual mínimo de 5% do capital social votante da Companhia, de forma que restou prejudicada a deliberação de eleição de membros do Conselho de Administração por meio da adoção de voto múltiplo. Outrossim, tendo em vista que os acionistas minoritários que solicitaram a eleição em separado não somaram o percentual mínimo legal de 10% do capital social votante da Companhia, restou prejudicada a deliberação de eleição em separado do membro do Conselho de Administração.

(c) por maioria de votos, conforme mapa de votação constante no **Anexo I** à presente ata, tendo sido computados 858.032.566 votos a favor, 1.325 votos contrários e 42.030 abstenções, o enquadramento dos **Srs. RENATO CARVALHO DO NASCIMENTO, JACKSON MEDEIROS DE FARIAS SCHNEIDER** e **ROGÉRIO PAULO CALDERÓN PERES**, bem como da **Sra. CLAUDIA QUINTELLA WOODS** como membros

independentes do Conselho de Administração da Companhia; tendo sido atestado que, conforme declarações fornecidas pelos conselheiros supramencionados, estes enquadram-se nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, no Anexo K da Resolução CVM 80 e no Estatuto Social da Companhia;

(iv) aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante no **Anexo I** à presente ata, tendo sido computados 857.468.381 votos a favor, 549.075 votos contrários e 58.465 abstenções, a fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 60.986.360,40 (sessenta milhões, novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos), a ser dividido entre: (a) o Conselho de Administração, com remuneração no valor de até R\$ 10.682.502,25 (dez milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos); e (b) a Diretoria Estatutária, com remuneração no valor de até R\$ 50.303.858,15 (cinquenta milhões, trezentos e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

(v) (a) registrar a instalação, por solicitação de acionistas representando no mínimo 2% (dois por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia, conforme mapa de votação constante no **Anexo I** à presente ata, do Conselho Fiscal da Companhia composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, nos termos do artigo 161 da Lei das S.A., do artigo 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, e do Estatuto Social da Companhia.

(b) aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante no **Anexo I** à presente ata, tendo sido computados 858.041.593 votos a favor, 28.395 votos contrários e 5.933 abstenções, a eleição das seguintes pessoas como membros do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026: (a) **MAURO DA MOTTA**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade de nº 8.467.632-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.076.328-59, como membro efetivo e **FERNANDO PEREZ ROMANELLI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade de nº 5166956 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 063.165.828-97, como suplente; (b) **ANDRÉ COJI**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 87.824.72 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 051.271.338-30, como membro efetivo e **MARCELO JUBAYR CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, administrador, em união estável, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.743.968-13, como suplente; e (c) **GLAUBER CÉSAR DE**

SOUZA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade de nº 5.568.235 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 942.503.246-72, como membro efetivo e **LUIZ CARLOS ZAVATA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade de nº 22783698 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 149.889.698-78, como suplente; todos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 2º a 5º andares, acesso pela Rua Flórida, nº 1.970, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Registrou-se a apresentação, pelos eleitos para o Conselho Fiscal, dos documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas no art. 162 da Lei das S.A.

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, declarando seu respectivo desimpedimento.

(c) aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante no **Anexo I** à presente ata, tendo sido computados 857.909.439 votos a favor, 134.880 votos contrários e 31.602 abstenções, a fixação da remuneração global dos membros efetivos do Conselho Fiscal em montante correspondente a até R\$ 913.268,56 (novecentos e treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para o período compreendido entre abril de 2026 a março de 2027, em observância aos requisitos estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

Os membros suplentes dos membros do Conselho Fiscal somente serão remunerados quando atuarem em substituição aos membros efetivos.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária

- (i) (a) aprovar, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante no **Anexo I** à presente ata, tendo sido computados 857.133.755 votos a favor, a alteração do *caput* do artigo 5º a fim de atualizar a composição do capital social para refletir os aumentos de capital decorrentes de conversões de debêntures da 11ª emissão da Companhia, averbados pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 30 de dezembro de 2025, 11 de março de 2026 e 13 de abril de 2026.

Restou consignado que, além da alteração do *caput* do artigo 5º para refletir os aumentos de capital averbados pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 30 de dezembro de 2025 e 11 de março de 2026 originalmente proposta, a administração da Companhia apresentou para votação uma nova proposta de alteração do *caput* do artigo 5º incluindo também o aumento de capital averbado pelo Conselho de Administração em 13 de abril de 2026, com a finalidade de assegurar que a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social reflita a composição mais atualizada do capital social da Companhia.

(b) aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante no **Anexo I** à presente ata, tendo sido computados 858.069.108 votos a favor, 2.154 votos contrários e 4.354 abstenções, a alteração do artigo 10 no que se refere ao depósito prévio de documentos pelos acionistas para participação nas assembleias, considerando a possibilidade de realização da assembleia de forma digital;

(c) aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante no **Anexo I** à presente ata, tendo sido computados 858.041.835 votos a favor, 2.336 votos contrários e 31.445 abstenções, a alteração do artigo 20 a fim de incluir novo inciso “(xxii)” com a previsão de que o Conselho de Administração delibere acerca da constituição de subsidiárias e investimentos em sociedades e fundos de investimento;

(d) aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante no **Anexo I** à presente ata, tendo sido computados 858.024.532 votos a favor, 19.627 votos contrários e 31.457 abstenções, a alteração do artigo 26 a fim de excluir o inciso “(xii)”, uma vez que referida obrigação é de competência do Conselho de Administração;

(e) aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante no **Anexo I** à presente ata, tendo sido computados 857.507.381 votos a favor, 513.398 votos contrários e 54.837 abstenções, a inclusão de novo artigo 41 com a autorização de que a Companhia celebre contratos de indenidade com diretor ou membro do conselho de administração ou de qualquer outro conselho, comitê, órgão estatutário ou não da Companhia e/ou das controladas e/ou que tenha cargo ou função na Companhia e/ou nas controladas, em linha com as disposições do Parecer de Orientação CVM nº 38, de 25 de setembro de 2018;

(f) aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante no **Anexo I** à presente ata, tendo sido computados 858.069.043 votos a favor, 2.199 votos contrários

e 4.374 abstenções, a implementação de ajustes não relevantes de redação, referências cruzadas, ortografia e gramática; e

(g) uma vez aprovadas as alterações anteriores, aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante no **Anexo I** à presente ata, tendo sido computados 858.068.999 votos a favor, 1.927 votos contrários e 4.690 abstenções, a renumeração dos artigos do Estatuto Social e sua consolidação em linha com as alterações indicadas nos itens (a) a (f) acima.

O texto do Estatuto Social consolidado, que entra em vigor nesta data, foi autenticado pela mesa, numerado e arquivado na sede da Companhia, e será levado a arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo em apartado à presente ata, bem como disponibilizado nos *websites* da CVM, da B3 e da Companhia, ficando, portanto, dispensada a sua publicação no jornal “Valor Econômico”.

As manifestações de voto por escrito recebidas, observados os seus termos, foram numeradas e autenticadas pela Mesa e arquivadas na sede da Companhia.

10. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida, achada conforme e assinada pela Mesa, conforme o artigo 47, § 2º da Resolução CVM 81. Foram considerados signatários da ata, nos termos do art. 47, § 1º da Resolução CVM 81, os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância, sendo o registro de presença realizado mediante assinatura dos membros da Mesa, na forma da regulamentação aplicável. O Mapa Sintético Consolidado e a Lista de Acionistas Presentes constam dos **Anexos I e II** a esta ata, respectivamente. A gravação das Assembleias e os votos manifestados por meio de boletins de voto a distância foram arquivados na Companhia.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

Mesa:

Renato Carvalho do Nascimento
Presidente

Gustavo Chauffaille
Secretário

**ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA**

Mapas de Votação Sintético Consolidado

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA				
#	DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	VOTO DA DELIBERAÇÃO E QUANTIDADE DE AÇÕES		
		APROVAR (SIM)	REJEITAR (NÃO)	ABSTER-SE
(i)	Tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.	858.009.555	1.710	64.656
(ii)	Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes, do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário e do parecer do Conselho Fiscal	858.009.555	1.710	64.656
(iii)(a)	Deliberar sobre a proposta da Administração de eleição de 7 (sete) membros para compor o Conselho de Administração, sendo 4 (quatro) Conselheiros Independentes.	858.069.268	1.821	4.832
(iii)(b)	Eleição do conselho de administração por chapa única Renato Carvalho do Nascimento André Luiz Helmeister Claudia Quintella Woods Fernando Alcantara de Figueredo Beda Jackson Medeiros de Farias Schneider	858.032.517	1.903	41.501

	Raphael Oscar Klein Rogério Paulo Calderón Peres			
(iii)(c)	Deliberar sobre a caracterização dos candidatos Renato Carvalho do Nascimento, Jackson Medeiros de Farias Schneider, Rogério Paulo Calderón Peres e Claudia Quintella Woods como conselheiros independentes.	858.032.566	1.325	42.030
(iv)	Aprovar a fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício de 2026 em até R\$ 60.986.360,40 (sessenta milhões, novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).	857.468.381	549.075	58.465
(v)(a)	Instalação do Conselho Fiscal para o exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.	833.337.666	28.679	4.799
(v)(b)	Eleição do Conselho Fiscal por Chapa Única Mauro Da Motta - Efetivo / Fernando Perez Romanelli – Suplente André Coji – Efetivo / Marcelo Jubayr Carvalho Da Silva – Suplente Glauber César De Souza – Efetivo / Luiz Carlos Zavata – Suplente	858.041.593	28.395	5.933
(v)(c)	Deliberação sobre a fixação da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal em montante correspondente a até R\$ 913.268,56 (novecentos e treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).	857.909.439	134.880	31.602
EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA				
#	DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	VOTO DA DELIBERAÇÃO E QUANTIDADE DE AÇÕES		

		APROVAR (SIM)	REJEITAR (NÃO)	ABSTER-SE
(i)(a)	Alterar o caput do artigo 5º a fim de atualizar a composição do capital social para refletir os aumentos de capital decorrentes de conversões de debêntures da 11ª emissão da Companhia, averbados pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 30 de dezembro de 2025, 11 de março de 2026 e 13 de abril de 2026.	857.133.755	0	0
(i)(b)	Alterar o artigo 10 no que se refere ao depósito prévio de documentos pelos acionistas para participação nas assembleias, considerando a possibilidade de realização da assembleia de forma digital.	858.069.108	2.154	4.354
(i)(c)	Alterar o artigo 20 a fim de incluir novo inciso "(xxii)", com a previsão de que o Conselho de Administração delibere acerca da constituição de subsidiárias e investimentos em sociedades e fundos de investimento.	858.041.835	2.336	31.445
(i)(d)	Alterar o artigo 26 a fim de excluir o inciso (xii), uma vez que referida obrigação é de competência do Conselho de Administração.	858.024.532	19.627	31.457
(i)(e)	Incluir novo artigo 41 com a autorização de que a Companhia celebre contratos de indenidade com diretor ou membro do conselho de administração ou de qualquer outro conselho, comitê, órgão estatutário ou não da Companhia e/ou das controladas e/ou que tenha cargo ou função na Companhia e/ou nas controladas, em linha com as disposições do Parecer de Orientação CVM nº 38, de 25 de setembro de 2018.	857.507.381	513.398	54.837
(i)(f)	Ajustes não relevantes de redação, referências cruzadas, ortografia e gramática.	858.069.043	2.199	4.374

(i)(g)	Caso aprovadas as alterações anteriores, renumerar os artigos do Estatuto Social e consolidá-lo em linha com as alterações indicadas nos itens (a) a (f) acima.	858.068.999	1.927	4.690
--------	---	-------------	-------	-------

**ANEXO II À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA**

Lista de Acionistas Presentes

(considerados signatários da ata, nos termos do artigo 47 da Resolução CVM 81).

Acionistas presentes por meio do sistema eletrônico de participação:

DOMUS VII PARTICIPACOES S.A. (representado por Douglas Victor Kim); e GOLDENTREE FIA (representado por Ferdinando Lunardi)

Acionistas presentes por meio de boletim de voto a distância / antecipadamente:

ADEMIR MARZOLA, ALASKA PERMANENT FUND, ALBERTO ANDRE KINSBURY, ALEKSANDER CALONGA DE OLIVEIRA, ALLAN BERNARDINO DA CUNHA, ALVARO CREMONEZ JUNIOR, ANDRE LUIS PINHEIRO, ANDRE LUIZ MONTEIRO, BESTINVER SICAV - BESTINVER LATIN AMERICA, CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA, CARLOS FONSECA AVILA, CAROLINE DESCONSI MOZZAQUATRO, CASSIO PORCEL DE SOUZA, CELSO POZATTO, CEZAR AUGUSTO VENTURINI, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, DANIEL DE ALENCAR, DIOGO HENRIQUE PREZOTO CASTELANO, DOUGLAS CONCEICAO DE OLIVEIRA, EDMEA ANDRADE DE AZEVEDO OLIVEIRA, EDSON DOS REIS DE SOUZA, EDUARDO IGNACIO BAPTISTA, EDUARDO ROGERIO DE FARIA, EDVANDRO AMANCIO DOS SANTOS, ELTON JOHN COSTA QUEIROZ, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, FABIO D OLIVEIRA CASTANHAS, FABIO FEITOZA DA SILVA, FABIO LUIZ AKIRA YASUDA, FABIO PEREIRA VIEIRA, FELIPE DANIEL HAAG, FERNANDO GOMES OLIVEIRA, FERNANDO SILVA SANTOS, FRANCILENE DOS SANTOS TEIXEIRA, FRANCISCO ASCLEPIO BARROSO AGUIAR, FREDERIKO OZANAN DE ASSIS, GENIVAL FELIPE JUNIOR, GILBERTO ONEZINO DE FARIAS, GLEYDSON PUBLIO AZEVEDO, GLOBAL ALPHA TILTS FUND B, GUILHERME DA SILVA CLAUDINO, GUSTAVO DOLIVEIRA CASTANHAS, HENRIQUE BOUDUARD MENDES DROVAND, IRAN ROCHA COSTA, JOAO SIQUEIRA DOS SANTOS, JOAO VITOR DE LIMA SOARES, JORGE SOUZA DE ANDRADE, JOSE ALBERTO DOS SANTOS ROCHA, JOSE ALVIM DE PAULA JUNIOR, JOSE RIBAMAR NERY RODRIGUES JUNIOR, KLEBER DUARTE FRANDOLOSO, LEANDRO PACCOLA DANELON, LUIS HENRIQUE DA SILVA, LUIS MIGUEL GUTIERREZ BELENO, LUIZ ANTONIO MARTIN, LUIZ FELIPE COSTA RUSSO, MAICK WENDELL CRISOSTOMO DE BRITO, MARCIO CORDEIRO, MARCIO GUILHERME MORAES DA COSTA, MARCOS DONIZETE DE MORAES, MARLON FERNANDO ALVES ZATSKO, MARLON VIEIRA DE JESUS, MIQUEIAS ALVARES PINHEIRO, MURILLO KLEBER FERREIRA, NELTON DE ARAUJO SILVA, OSMAN CARLOS MELO JUNIOR, PAULO DE ANDRADE CAMILLO, PAULO VITOR DE PAULA PEREIRA, PEDRO CARLOS COSENTINO, PEDRO LOPES DE MEDEIROS JUNIOR, RICARDO JOSE DA SILVA CAMPILONGO, ROBERTO CODONHOTO JUNIOR, RODRIGO CESAR TONETTI MOURISCO, RODRIGO FRAY DA SILVA, ROGERIO DE ARAUJO TEIXEIRA, ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA, ROSINALDO RODRIGUES SILVA, RUAN DIAS MARTINS, SERGIO AUGUSTO FRANCA LEME, SIDNEY RIUDY NAKANISHI, THIAGO ALEXANDRE PAIARES E SILVA, THIAGO TITO DE ANDRADE, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, TULIO KLEBER VICENZI, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF, WELLINGTON DE LIMA ISHIBASHI, SERGIO FEIJAO FILHO; EDIEMISSON FLAUSINO DE OLIVEIRA; ROSENIRA ROCHA CAVALCANTE; JOSUE DE JESUS SILVA.